

**EDITAL Nº 010/2025 – LAIS/UFRN****SELEÇÃO DE PESQUISADORES E ALUNOS PARA ATUAR NO "PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores/alunos** para o "Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para Formação, Qualificação e Aprimoramento do Sistema Nacional de Auditoria do SUS".

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção dos seguintes perfis e requisitos:

- a) **PERFIL 1:** O aluno deverá estar cursando graduação em Design a partir do segundo período e deverá ter, preferencialmente, experiência em atividades relacionadas à divulgação científica e produção de material didático.
- b) **PERFIL 2:** O aluno deverá estar cursando graduação em Pedagogia a partir do segundo período e deverá ter, preferencialmente, experiência comprovada em design instrucional;
- c) **PERFIL 3:** O pesquisador deverá ser graduado em Letras, estar cursando mestrado ou doutorado na área de Estudos da Linguagem e deverá ter experiência comprovada em revisão de textos.

1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
- a) Kaline Sampaio de Araújo, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - b) Carolina Aires Mayer, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - c) Priscila Câmara Reis, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.14. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA



- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de suporte à pesquisa em suas respectivas áreas, participar de reuniões de planejamento e apoiar a produção de materiais didáticos.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:
  - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
  - f) A concessão de bolsas aos cônjuges companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, salvo se aprovado em processo seletivo.
- 2.7. Além das vedações descritas no item 2.6 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma**



de **Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades comuns a todos os Perfis a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
  - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
  - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
  - c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de educomunicação em saúde por meio de divulgação científica e produção de Recursos Educacionais Abertos;
  - d) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.
- 5.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores do **Perfil 1**, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
  - a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco nas estratégias de produção de material informativo na área de educomunicação e saúde;
  - b) Gerenciamento de estratégias de concepção artística e design de produções gráficas;



- c) Pesquisa em soluções editoriais para desenvolvimento de Recursos Educacionais Abertos em saúde.
- 5.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas do **Perfil 2**, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
- a) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco nas estratégias de design instrucional, concepção e revisão estrutural de material didático na área de educação em saúde;
  - b) Desenvolvimento de estratégias de educação para roteirização de Recursos Educacionais Abertos voltados a Ambientes Virtuais de Aprendizagem na área da saúde, como vídeos, podcasts, games, animações, aplicativos, infográficos etc.
- 5.4. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas do **Perfil 3**, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
- a) Apoio no desenvolvimento de materiais instrucionais e publicações relacionadas do ponto de vista da revisão textual e tipográfica;
  - b) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco nas estratégias de adequação de textos à modalidade a distância, respeitando a autoria e as normas gramaticais vigentes.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- i. Fase 1 - Análise documental;
  - ii. Fase 2 - Análise de memorial descritivo.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.4. A distribuição de pontuação das **Fases 1 e 2** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.5. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO I**.



- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1** o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou que não atingir as pontuações mínimas nele indicadas, ou obter nota 0,0 (zero).
- 6.7. Serão convocados para a **Fase 2** os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A **Fase 2** consiste na análise do memorial do candidato enviado no período constante no **ANEXO I**, observado o modelo do **ANEXO III** e os critérios do **ANEXO IV**.
- 6.9. O memorial é a oportunidade de apresentação textual e gráfica da experiência do candidato e, em sua confecção, deverá ser observado o modelo estabelecido no **ANEXO III**.
- 6.10. Será considerado eliminado na **Fase 2** o candidato que não atingir a **pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos**.
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,3 \times F1) + (0,7 \times F2)$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- a) Com maior nota na Fase 2;



- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

7.4. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS (<https://lais.huol.ufrn.br/>) conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 30 de maio de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Kaline Sampaio de Araújo**

Presidente da Banca Examinadora



**ANEXO I - Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	02/06/2025 a 07/06/2025
Envio da documentação comprobatória e do memorial do candidato (Fases 1 e 2)	02/06/2025 a 07/06/2025
Resultado Preliminar da Fase 1	10/06/2025
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	11/06/2025
Resultado Final da Fase 1	12/06/2025
Resultado preliminar da Fase 2	16/06/2025
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	17/06/2025
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>18/06/2025</b>



## ANEXO II

### CrITÉrios de eliminaÇo e pontuaÇo do Edital

1. A pontuaÇo nas Fases 1 e 2 deste processo seletivo se dar conforme a distribuiÇo definida no quadro abaixo:

DocumentaÇo	ObservaÇes
<p><b>Perfil 1:</b> ComprovaÇo de vnculo ativo com curso de Design a partir do segundo perodo.</p> <p><b>Perfil 2:</b> ComprovaÇo de vnculo ativo com curso de Pedagogia a partir do segundo perodo.</p> <p><b>Perfil 3:</b> Diploma de GraduaÇo em Letras e comprovaÇo de vnculo ativo com programa de ps-graduaÇo em nvel de mestrado ou doutorado na rea de Estudos da Linguagem.</p>	<b>Obrigatrio.</b> Eliminatrio.
Memorial descritivo do candidato no modelo do <b>ANEXO III</b> e conforme critrios do <b>ANEXO IV</b> .	<b>Obrigatrio.</b> Eliminatrio.
Curriculo Lattes completo e atualizado.	<b>Obrigatrio.</b> Eliminatrio.
Documento de identificaÇo com foto vlido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso).	<b>Obrigatrio.</b> Eliminatrio.
<p><b>Perfil 1:</b></p> <p>Documentos que comprovem participaÇo em atividades relacionadas  divulgaÇo cientfica e produÇo de material didtico (Certificado ou DeclaraÇo em papel timbrado e assinada pelo coordenador da pesquisa ou responsvel pela</p>	<p><b>Classificatrio.</b></p> <p>1 ponto por semestre, limitado a 4 semestres. PontuaÇo mxima: 4 pontos.</p>

<p>atividade, na qual deverá constar o período de participação).</p>	
<p><b>Perfil 2:</b> Documentos que comprovem participação em atividades relacionadas ao design instrucional (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo coordenador da pesquisa ou responsável pela atividade, na qual deverá constar o período de participação).</p>	<p><b>Classificatório.</b>  1 ponto por semestre, limitado a 4 semestres. Pontuação máxima: 4 pontos.</p>
<p><b>Perfil 3:</b> Documentos que comprovem participação em atividades relacionadas à revisão de textos (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo responsável pela atividade, na qual deverá constar o período de participação)</p>	<p><b>Obrigatório.</b> Eliminatório. Classificatório.  1 ponto por semestre, limitado a 4 semestres. Pontuação mínima: 1 ponto. Pontuação máxima: 4 pontos.</p>
<p>Publicação em periódico ou congresso científico, nacional ou internacional (cópia da publicação em que conste o periódico ou evento e o período da publicação)</p>	<p><b>Classificatório.</b>  0,5 pontos por item, limitado a 4 publicações. Pontuação máxima: 2 pontos</p>
<p>Participação em evento científico, nacional ou internacional.</p>	<p><b>Classificatório.</b>  0,5 ponto por certificado, limitado a 4 participações.  Pontuação máxima: 2 pontos.</p>

Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa nas áreas de Educação ou Saúde (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo responsável pela atividade, na qual deverá constar o período de participação)	<p><b>Obrigatório.</b> Eliminatório. Classificatório.</p> <p>0,5 ponto por semestre, limitado a 4 semestres.</p> <p>Pontuação mínima: 0,5 ponto. Pontuação máxima: 2 pontos.</p>
<b>Pontuação máxima total</b>	<b>10 pontos</b>

### ANEXO III

#### Formatação do Memorial do candidato

##### SEÇÃO I: SUMÁRIO

- Para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas.
- Na primeira página, colocar o nome e a finalidade do memorial ("Memorial de José da Silva, apresentado para o Edital de...").

##### SEÇÃO II: APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

- O candidato deve contar sua formação, suas motivações e trajetória na vida acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida de acordo com o perfil escolhido.

##### SEÇÃO III: APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)



- O candidato deve contar sua trajetória profissional e de pesquisa, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, sua experiência na área e seus planos para participar e contribuir com projetos de educação e comunicação em saúde, apresentando, também, exemplos de trabalhos e/ou produtos desenvolvidos na área de atuação escolhida de acordo com o perfil. Podem ser inseridas figuras, prints de tela, links e demais recursos que comprovem a experiência do candidato. Em todos os perfis deve-se relatar, se houver, a experiência com a área pretendida.

**SEÇÃO IV: BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DO DESIGN / DESIGN INSTRUCIONAL / REVISÃO DE TEXTOS NA PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)**

O candidato deve discorrer sobre o tema da importância de estratégias na área do Design (Perfil 1), Design instrucional (Perfil 2) ou Revisão de textos (Perfil 3) na produção de Recursos Educacionais Abertos, desde a sua concepção até a oferta para os alunos.

**ANEXO IV**

**Critérios de pontuação do Memorial do candidato**

Itens Considerados na Fase 2	Pontuação por item
I - Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática.	Até 1 ponto.
II - Relação entre a trajetória formativa e profissional do candidato, sua atuação na área e como isso se vincula à bolsa pretendida de acordo com o perfil desejado.	Até 2 pontos.

III - Direção dada à carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar e contribuir com as estratégias de Design, Design instrucional ou Revisão textual, de acordo com a bolsa pretendida.	Até 3 pontos.
IV - Domínio do tema demonstrado nas breves considerações sobre importância de estratégias de Design, Design instrucional ou Revisão de textos na produção de Recursos Educacionais Abertos.	Até 3 pontos.
V - Qualidade do texto quanto aos aspectos de adequação às normas ortográficas e gramaticais, coerência, concisão e clareza.	Até 1 ponto.
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

Natal/RN, 30 de maio de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**Kaline Sampaio de Araújo**

Presidente da Banca Examinadora



## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** Edital 10/2025

**Criado por:** MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR (\*\*\*.431.934-\*\*) em 30 de Maio de 2025 às 16:43

**Nome do Arquivo Original:** Edital 010\_2025.pdf

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** 1b51c0cb5ea5f0196a3acd64345d4808



Documento assinado eletronicamente por **KALINE SAMPAIO DE ARAUJO, CPF: \*\*\*.447.334-\*\***, em 30 de Maio de 2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **B01D072F** e o código CRC **2CEE512A**.